Edital N.º 2025-033 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

A **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Borba, 1144, Cachoeirinha – CEP: 69065-030, em Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o **Nº.04.623.300/0001-88**, vem, por meio de sua Diretora Geral, Luana Marinho Monteiro, informar que realizará SELEÇÃO PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida pelo Decreto Federal n.º 8.241, de 21 de maio de 2014, com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório. Aplica-se também, no que a norma supracitada for omissa, as disposições contidas na Lei Federal n. º 14.133, de 1º de abril de 2021, e, no que couber, a Lei n. º 8.958 de 20 de dezembro de 1994, Regulamento de Compras e Contratos da FAEPI, bem como por este Edital.

Em atenção ao que dispõe o Art. 33, do Decreto nº 8.241/2014, justifica-se a presente Seleção Pública de Fornecedores na modalidade presencial, pois é sabido que não há plataforma de licitação e/ou compras do Governo Federal que consiga atender as exigências do tipo de disputa exigida para a contratação aqui especificada.

1. DO OBJETO

1.1. **Fornecimento de Equipamentos**, conforme quadro abaixo e especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, para atendimento às necessidades do Projeto: **255 - IFAM 2024-006 - APOEMA LIBRAS (13.201-2)**:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	**Notebook** Tipo 1: Processador 13ª geração Intel Core i5-13450HX (10-core, cache de 20MB, até 4.6GHz); Sistema operacional Windows 11 Home em Português; Placa de vídeo RTX 3050, 6GB GDDR6; Tela com no mínimo 15.6"; Memória 16GB DDR5 (2x8GB); Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Teclado com teclado numérico e em português; Conectividade: fone de ouvido / microfone, HDMI, 1 porta Ethernet RJ45, pelo menos 2 portas USBA 3.2, 1 porta HDMI 2, Pelo menos 1 porta USB-C 3.2 ; Câmera integrada de pelo menos 720p; Áudio e alto-falantes integrados; placa de rede wireless com Bluetooth; Bateria com pelo menos 56Wh (integrada) com duração de até 6 horas; Adaptador de energia bivolt CA com no mínimo 170 Watts. Garantia de 1 ano.	7

2	**Notebook** Tipo 2 - Processador Intel Core Ultra 9; Sistema operacional Windows 11 Home em Português; Placa de vídeo NVIDIA GeForce RTX 4070, 8GB GDDR6; Tela de no mínimo 15.6"; Memória: 32GB; Armazenamento SSD de no mínimo 1TB PCIe NVMe M.2, Portas (pelo menos): 1 porta Tipo-C (Thunderbolt 4); 1 porta Tipo-C (USB 3.2); 1 porta USB 3.2 Tipo-A; 1 saída HDMI; 1 entrada RJ-45; Câmera integrada; Wireless Intel Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth; Bateria de pelo menos 90 Wh; Adaptador de energia Bivolt;	1
3	**Notebook** Tipo 3 - Intel Core i7; Sistema Operacional Windows Home em português; Placa de vídeo NVIDIA GeForce RTX 4060, 8 GB GDDR6; Tela de pelo menos 15.6 polegadas; Memória de 32 GB DDR5 (2x 16 GB); SSD de pelo menos 1 TB PCIe NVMe M.2; 2 USB 3.2 Tipo A; 1 HDMI; 1 entrada de áudio universal; WebCam integrada; Wireless Intel, Wi-Fi, placa de rede com bluetooth; bateria de 90 Wh integrada; Adaptador de energia 130 Watts (bivolt); Garantia de 1 ano .	1
4	**Monitor** Tipo 1 - Monitor 27 polegadas; Tamanho da tela 27 polegadas; Tela plana; Resolução de 1920 x 1080; 165 Hz; 1 ms; Conectividade através de portas, HDMI; 2 conexões HDMI; Bivolt; Garantia de no mínimo 90 dias.	5
5	**Câmera RGB-D** Tipo 1 - Ambiente de uso: Interior exterior, Faixa ideal:0,3m a 3m, Tecnologia de profundidade: Estereoscópico, Distância mínima de profundidade (Min-Z) na resolução máxima: 28cm, Precisão de profundidade: <2% a 2 m(2), Tecnologia de sensor de imagem: Campo de visão de profundidade global do obturador (FOV):87° × 58°(1), Resolução de saída de profundidade: Até 1280×720 Taxa de quadros de profundidade: Até 90fps Filtro de profundidade de filtro, Filtro RGB de passagem IR Corte IR, Resolução de quadro RGB RGB:Até 1920×1080 Taxa de quadros RGB: 30 fps Tecnologia de sensor RGB: Sensor RGB da veneziana FOV (H × V): 69 ×42°(1) Resolução do sensor RGB: 2 MP Módulo de câmera de componentes principais: Placa do processador Intel RealSense Module D430 + RGB Camera Vision: Processador Intel RealSense Vision D4 com IMU; Conectores: USB-C 3.1; Mecanismo de montagem: - Um ponto de montagem com rosca 1/4-20 UNC - Dois pontos de montagem com rosca M4.	1

6	**Câmera RGB-D** Tipo II: Câmera RGB com Resolução de 1920 x 1080 (Full HD) e 30 FPS; Sensor de profundidade com resolução de 512 x 424; campo de visão de 70 graus na horizontal e 60 graus na vertical; Distância de operação 0,5 m a 4,5 m; Tecnologia Time of Flight (ToF) - tempo que a luz leva para ir até um objeto e retornar ao sensor; Microfone em array com 4 microfones; Captação de som em 3D e cancelamento de ruído; Com Adaptador Integrado para ligação em PC e cabo USB 3.0, pronto para uso em computador; Dimensões: 249mm x 66 mm x 67 mm.	5
7	**Nobreak Senoidal 1000 VA**: Nobreak senoidal 1000 VA / 500 W; Tensão de entrada bivolt automático; Tensão de saída: 120V; 8 Tomadas de saída 10 Amperes; 2 Baterias de 12V 7 Ah; 9 níveis de proteção; Religamento automático; Microprocessado com função TRUE RMS, filtro de linha integrado e estabilizador interno; Forma de onda no modo bateria: senoidal; Proteção contra sub / sobretensão: passa a operar no modo bateria; Proteção contra descarga da bateria: até 20,4 V; Proteção contra sobrecarga na saída: em modo rede com fusível rearmável; em modo bateria, com limitador de corrente interno; Bateria selada com chumbo-ácido; Garantia mínima de 1 ano.	5
8	**Impressora a Laser:** Multifuncional com Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10000 páginas Cópia Duplex; Modo Toner Save; Interfaces: USB, Wireless e Ethernet; Unidade de cilindro para até 10.000 páginas; Consumo de Energia: Printing/Standy-by/Sleep/Modo espera; Certificação Energy Star; Toner inicial com rendimento de 700 páginas.	1
9	**Protetor contra surtos:** Régua protetora contra surtos contendo DPS e filtro de linha; Chave microdisjuntor: desarme automático em caso de sobrecarga; Varistores de alta capacidade com proteção térmica (óxido metálico); Grau de proteção IP20; Proteção contra surtos elétricos; Led indicador de proteção interno; 8 tomadas e 2 entradas USB; Potência máxima: 1270 / 2200 W; Corrente de carga máxima: 10A; Saída USB: 5Vcc - 2,1 A	6

10	**Unidade de armazenamento de rede:** Storage NAS; CPU: Processador 4 núcleos de 64 bits, com no mínimo 1.2 GHz; Mecanismo de criptografia; Memória: 4 GB; Capacidade de HDDs: até 180 TB (9x 20 TB); Hot Swap (troca dos HDs sem necessidade de desligar equipamento); No mínimo 1 Porta Ethernet de 2,5 Gigabit (2,5 G/ 1 G/ 100 M), com suporte também para 10M; Wakeup on LAN; Pelo menos 2 portas USB 3; Suporte aos sistemas operacionais cliente: Apple Mac OS 10.10 ou posterior, Ubuntu 14.04, ou Linux posterior; Microsoft Windows 7, 8, 10 e 11; Garantia de 12 meses	1
11	**Unidade de armazenamento:** Disco para armazenamento de dados SATA 3 3,5 polegada com capacidade de 16 TB; SATA de 6 Gb/s; Controle de recuperação de error; Sensor de vibração rotacional; Velocidade de rotação: 7.200 RPM; 256 MB de Cache; Tempo médio entre falhas: 2.000.000 horas; Otimizado e desenvolvido especificamente para uso de Inteligência artificial (IA); Temperatura de operação: 5 graus a 70 graus C; Garantia de 3 anos	3
12	**Smart TV:** Tela de 70 polegadas; Fabricação a partir de 2023; LED; Resolução 4K - 3.840 x 2.160 pixels; Proporção de tela 16:9; Taxa de atualização 60 Hz; Conexão por bluetooth, Wi-fi, USB e HDMI; Entrada de áudio HDMI; Potência de saída e 20 Watts. Garantia 12 meses.	1
13	**Moldura Touch de 70 polegadas:** Moldura touch para tela de 70 polegadas. Área ativa de 1.552 x 873 mm; Dimensões externas de 1.590 x 911 mm; Tecnologia Touch Screen; Velocidade do cursor: 450 fps; Tamanho mínimo de objetos para detecção de toque de 5 mm; Multi touch com capacidade para 10 toques simultâneos; Alimentação via USB; Plug & Play; Protocolos HID, TUIO, Flash; Software com ferramentas interativas (ferramentas canetas / marca textos, borracha, linhas, salvar tela); Compatível com sistema operacional Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11, Linux (single touch), MAC (single touch para versões abaixo da 10.8 e multi-touch a partir dessa versão); Sem necessidade de driver para utilização; Conexão USB 2.0	1

14	**Desumidificador de ar antimofo:** Aparelho desumidificador de ar com indicação de umidade relativa em tempo real; Reservatório de água de 2 litros; Voltagem de 127 V; Controle de potência e timer para programar o desligamento automático; Controle de percentual de umidade desejada; Religação automática em caso de interrupção de energia.	1

2. DATA DO CERTAME

2.1. A sessão de julgamento das propostas será realizada na data de **28 de fevereiro** de **2025**, às **14:00 horas**, **na sede da FAEPI, localizada na Avenida Borba, 1144 – Bairro: Cachoeirinha – CEP: 69065-030 – Manaus/AM**

2.2. Todas as referências de tempo constantes no ato convocatório, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Manaus - AM e, dessa forma, serão registradas.

2.3. Não havendo expediente na data fixada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo disposições em contrário que serão previamente informadas.

3. DO VALOR

3.1. O valor total disponível para a aquisição do objeto da licitação é de **R$ 124.044,80** (cento e vinte e quatro mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos), tendo seu valor disponível por item, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Seleção pessoas jurídicas que atendam a todas as condições exigidas neste edital e seus anexos, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico e financeira.

4.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4.3. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

4.4. Não poderão participar da presente Seleção os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em Seleção ou impedimento de

contratar com a FAEPI, ou tenham sido declarados inidôneas para contratar com a FAEPI, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

4.5. Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. CREDENCIAMENTO: cada proponente deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do processo, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo proponente representado;

5.2. Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;

5.3. Os documentos de credenciamento, declarações e documentos de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

5.4. Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular com a firma do outorgante reconhecida em cartório, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente Seleção, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes;

5.5. Caso o credenciado da pessoa jurídica proponente seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.6. A incorreção ou não apresentação da declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta de preços e aos documentos de habilitação previstas no edital, importa na impossibilidade de participação no certame.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. Deverão ser entregues os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”.

6.2. Os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”, deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à Comissão de Seleção,

via Correios ou pessoalmente, até a hora da realização deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no Item 6.4 deste Instrumento Convocatório.

6.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal as seguintes informações**:**

ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO **Razão Social da Empresa: _____** **CNPJ: _____** **À FAEPI** **EDITAL Nº 2025-033 - SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – Fornecimento de Equipamentos**

ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA COMERCIAL **Razão Social da Empresa: _____** **CNPJ: _____** **À FAEPI** **EDITAL Nº 2025-033 - SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – Fornecimento de Equipamentos**

6.4. A entrega dos envelopes poderá ser realizada, nos períodos: **21/02/2025** das **08:00 às 16:00 horas,** dos dias **24/02/2025 à 27/02/2025** das **08:00 às 16:00 horas**, e no dia **28/02/2025 das 08:00 às 14:00**, diretamente no protocolo da FAEPI, local de realização da Seleção, identificado no item 2 deste Edital.

6.5. A FAEPI não se responsabilizará por envelopes de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL” que não sejam protocolizados perante a Comissão de Seleção, conforme estabelecido no item acima.

7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

7.1. O envelope “Documentação” deve conter documentos que demonstrem o atendimento às exigências indicadas a seguir:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto, registro comercial (no caso de empresa individual), ou contrato social em vigor, que comprove que o ramo de atividade do proponente é compatível com o objeto deste certame; e ainda os nomes e assinaturas dos respectivos

sócios proprietários. No caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.

7.1.1.2. Comprovante de inscrição do ato constitutivo; no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.

7.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.4. Documento comprovante de localização do domicílio da empresa, para fins de diligência ou outra averiguação que se faça necessária.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;

7.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da participante, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidões Negativas de Débito junto ao Estado e Município;

7.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata e de execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da participante.

7.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

7.1.3.2.1 A empresa deve possuir capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total da aquisição do edital.

7.1.3.2.2 É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

7.1.3.3. Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima):

7.1.3.3.1. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da participante.

7.1.3.4. Sociedades por cota de responsabilidade limitada:

7.1.3.4.1. Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da participante ou em outro órgão equivalente; ou

7.1.3.4.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da participante;

7.1.3.5. Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES:

7.1.3.5.1. Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da participante ou em outro órgão equivalente, ou

7.1.3.5.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da participante;

7.1.3.6. Sociedade criada no exercício em curso:

7.1.3.6.1 Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da participante;

7.1.3.6.2 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.1.3.6.3 A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

7.1.3.6.4 Será utilizado este critério: todos os índices deverão apresentar valores iguais ou superiores a 1 (um). A presença de um ou mais índices com valor inferior a um implicará na inabilitação do participante.

7.1.3.6.5 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

7.1.3.6.6 Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

7.1.3.6.7 Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

7.1.3.6.8 A empresa também deverá apresentar:

7.1.3.6.8.1 Declaração, de acordo com o Anexo II deste Edital, de que não há nada que o impeça legalmente de poder participar da presente seleção e de que está ciente de sua obrigação legal de informar imediatamente a FAEPI, caso venha a surgir, até o término do contrato, qualquer fato novo que venha a constituir um empecilho legal à sua participação nesta seleção ou em contrato posterior. Ou seja, a situação atual de estar habilitado deve permanecer inalterada por todo o período da seleção, bem como do contrato posterior, e se caso algo venha a modificar essa situação, é dever legal da participante ou contratado comunicar imediatamente a FAEPI. Através dessa Declaração, a participante se compromete a fazê-lo, sob as penas da Lei.

7.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia **autenticada** por cartório competente ou por servidor da administração.

7.3 Após o encerramento do prazo para recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas, nenhum outro documento será recebido, salvo se solicitado pela FAEPI para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8 DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 2)

8.1 As propostas deverão ser apresentadas em 1 (uma) via original, redigida de forma clara, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, devendo a última folha ser assinada e identificada por meio de carimbo ou escrita por meio mecânico ou eletrônico e as

demais rubricadas pelo representante legal da empresa, acondicionadas em envelopes devidamente fechados e conterão, obrigatoriamente:

8.1.1 Declaração de estar de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital, anexo III.

8.1.2 Além dos requisitos acima, a proposta deverá conter:

a) Identificação da participante: indicando a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

b) Preços unitários e total ofertados para o fornecimento do item, conforme a especificação apresentada, no Anexo I, em moeda nacional, expressos com duas casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes, em algarismos, básicos para a data fixada para apresentação dos envelopes, fixos e irreajustáveis. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e total prevalecerão os primeiros e entre os valores expressos em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos.

8.1.3 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias da data marcada para recebimento da documentação e proposta.

8.2 A proposta deverá ser elaborada considerando todas as condições de fornecimento estabelecidas neste instrumento e seus anexos, e os preços propostos deverão considerar todos os tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas que interfiram no preço proposto, inclusive mão de obra, transporte, frete, seguro, vedada a inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária, de sorte que o preço proposto corresponda ao valor final a ser despendido pela Contratante.

8.2.1 Qualquer tributo, custo ou despesa direta ou indireta, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento.

8.3 A apresentação da proposta pela participante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente seleção e seus anexos;

8.4 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o participante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.6 A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, não sendo

considerada oferta de vantagem não prevista neste instrumento ou baseada nas propostas das demais participantes.

8.7 Cada participante só poderá apresentar uma proposta. Verificado que qualquer participante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os participantes eliminados, às sanções cabíveis.

8.8 Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

8.9 Todos os valores constantes das propostas deverão, necessariamente, ser expressos em real (R$).

8.10 Serão desclassificadas e eliminadas da licitação as propostas que:

a) não atendam ao item 7 deste instrumento;

b) não atendam a quaisquer das condições e exigências contidas neste Edital e/ou ofereçam vantagens nela não previstas;

8.11 As propostas consideradas válidas até esse momento serão analisadas para cada um dos itens que compõem o objeto deste documento.

8.12 A proposta comercial com menor valor, será devidamente identificada com o nome da empresa proponente para cada um dos itens que compõem o objeto deste documento.

8.13 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente às disposições deste instrumento.

8.14 Verificado o atendimento das exigências fixadas no instrumento convocatório, para cada item descrito no objeto deste documento será declarada a empresa vencedora.

9 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Será adotado o modo de disputa fechado, no qual as propostas são enviadas/apresentadas em envelopes lacrados, permanecendo sigilosas até a data e hora designadas para a abertura e divulgação.

9.2 Conforme previsto no art. 10 do Decreto Federal no 8.241, de 2014, **no modo de disputa fechado não há sessão de disputa de lances entre as empresas**. O valor constante no envelope de proposta é considerado, para efeito de disputa, a oferta final da licitante.

9.3 Os participantes deverão entregar/encaminhar à Comissão de seleção, até a data e hora constantes no Item 1 deste edital, os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial.

9.4 As pequenas empresas deverão fazer constar no envelope de Proposta a certidão de comprovação do porte da empresa.

9.5 Após a data e horário limite estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes na Seleção Pública.

9.6 O envelope de nº 2 – Proposta Comercial, será aberto e os valores de cada proposta serão registrados em ata.

9.7 Abertos os envelopes de propostas comerciais apresentados, estas serão analisadas verificando o preço, a sua exequibilidade, e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.8 Será desclassificada a proposta que:

9.9 Contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.10 Apresentar preço manifestamente inexequível;

9.11 Não vierem a comprovar a sua exequibilidade.

9.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.13 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 70% (setenta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, será obrigatória prestação de garantia adicional.

9.14 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.15 Caso haja empate relacionado a propostas válidas de mesmo valor em R$ (reais), o certame será suspenso, e as empresas deverão apresentar atestados de capacidade técnica, no prazo de 2(dois) dias úteis. O quantitativo de atestados válidos será o parâmetro de desempate. Uma nova data será informada no momento da suspensão do certame, e registrada em ata.

10 RESULTADO FINAL

10.1 O fornecedor vencedor será aquele que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM,** desde que atenda os quesitos habilitatórios, incluindo os quesitos contidos no Anexo I - Termo de Referência.

10.2 Ficarão à disposição dos participantes inabilitados, por 30 (trinta) dias, os envelopes fechados que contenham suas propostas, desde que não tenha havido recurso, ou

após sua denegação. Após este período, os referidos documentos serão descartados.

10.3 As decisões da Comissão de Seleção serão comunicadas mediante publicação no sítio da CONTRATANTE, no endereço https://faepi.org/

11 DOS RECURSOS

11.1 Dos atos praticados pela FAEPI, caberá recurso único, após o julgamento das propostas no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado no sítio eletrônico da FAEPI;

11.2 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão, por e-mail para: aquisicoes_contratacoes@faepi.org, ou presencialmente, fazendo constar na Ata a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

11.3 Optando pela entrega da manifestação presencial, esta deve ser realizada no protocolo da FAEPI, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, observado o disposto no item 11.1.

11.4 Os recursos contra a decisão de habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela FAEPI, caberá à autoridade competente, atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto motivadamente e presentes razões de interesse público.

11.5 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo de recurso se houver;

11.6 O recurso será dirigido a quem proferiu a decisão que o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até **05 (cinco) cinco dias úteis**

11.7 Os recursos impetrados contra atos da FAEPI que forem considerados como meramente protelatórios, ou seja, com a única intenção de retardar ou inviabilizar a consolidação da seleção, por serem irrazoáveis ou com fundamentação inexistente, ensejarão ação da FAEPI junto ao órgão competente, contra a impetrante, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

11.8 Os recursos impetrados deverão, obrigatoriamente, estar instruídos com a devida fundamentação que motivou a interposição;

12 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 Com base no parecer da Comissão de Seleção, a Diretoria Executiva da FAEPI, homologará e adjudicará o objeto da Seleção ao participante vencedor.

12.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, A Diretora da FAEPI adjudicará o objeto ao vencedor, quando a Comissão de Seleção mantiver sua decisão sobre o recurso, e homologará o procedimento

12.3 Encerrado o procedimento, o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar o compromisso, segundo minuta de contrato, conforme Anexo IV.

12.3.1 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura, ou recuse-se a assinar, serão convocados os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação e a respectiva habilitação, sujeitando-se o adjudicatário recusante às penalidades constantes deste instrumento convocatório.

12.3.3 Observada a ordem de classificação, deverão se manifestar pela aceitação ou não da contratação nos termos da proposta do licitante vencedor

12.3.4 O representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da convocação, que será publicada no sítio Eletrônico da Fundação ou enviada por e-mail, ou ainda, por oficio entregue mediante recibo

13 DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações da Contratada, a FAEPI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista no **subitem 13.2**;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a FAEPI, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.2 A licitante vencedora estará sujeita à multa, no seguinte caso:

a) Se não fornecer o objeto no prazo estipulado, a não ser por motivo de força maior reconhecido pela FAEPI, ficará sujeita à multa diária de **0,5% (meio por cento)** do valor total da futura Autorização de Fornecimento, por dia que ultrapasse o referido prazo, aplicável até o **30º (trigésimo) dia**;

b) A partir do **31º. (trigésimo primeiro) dia**, será considerada recusa formal, sendo a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço cancelada, sujeitando-se a licitante

vencedora ao pagamento de multa compensatória de **10% (dez por cento)** do valor total do item a que diz respeito;

13.3 As multas referidas no subitem anterior poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pela FAEPI.

13.4 Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

13.5 Havendo rescisão por culpa da licitante vendedora, esta ficará sujeita a multa de **10% (dez por cento) do valor total** da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço. Havendo rescisão unilateral por parte da FAEPI, sem culpa da licitante vencedora, esta será ressarcida dos prejuízos devidamente comprovados que houver sofrido, inclusive pelos custos de execução até a data da rescisão.

14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A fonte de recursos para pagamento das aquisições solicitados neste edital será:

- Projeto 255 - IFAM 2024-006 - APOEMA LIBRAS (13.201-2)

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este Edital estará disponível a qualquer interessado no sítio eletrônico: **https://faepi.org/editais/** e deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após o encaminhamento da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

15.2 Até **03 (dois) dias úteis** antes da data da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório.

15.3 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

15.4 Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre a petição no prazo de **dois dias úteis** contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso;

15.5 Será designada nova data para realização da sessão quando:

a) For acolhida a impugnação contra o ato convocatório em que forem realizadas alterações significativas no edital, como adição de requisitos técnicos;

b) A Comissão de Seleção não responder dentro do prazo estabelecido;

15.6 É vedado ao participante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura do envelope que a contém.

15.7 O objeto da presente Seleção poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma do art. 29 do Decreto Federal no 8.241 de 2014.

15.8 A Comissão de Seleção, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

15.9 A presente Seleção Pública poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justifica tal conduta, devendo ser anulada por vício de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.10 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento de compras, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.11 Fica assegurado à Comissão de Seleção o direito de no interesse público, e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização: **a)** Adiar a abertura das propostas da presente licitação, dela dando conhecimento aos interessados; **b)** Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, fixando novo prazo.

15.12 A qualquer tempo, o certame poderá ser interrompido para a promoção de diligências necessárias para apurar eventuais obscuridades ou problemas na caracterização da proposta.

15.13 Quando por necessidade e justificado, a Compradora poderá interromper a sessão pública a fim de encaminhar para a avaliação do setor solicitante as propostas.

15.14 Aos licitantes compete obter, às suas custas, as informações complementares necessárias à execução do objeto licitado.

15.15 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época.

15.16 Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM – FAEPI, pelo e-mail: aquisicoes_contratacoes@faepi.org

16. São partes integrantes da presente Seleção Pública os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Declaração Expressa de que Inexistem Fatos Impeditivos

Anexo III – Declaração de estar de acordo com todas as cláusulas e condições

Anexo IV - Minuta de Contrato;

Assinado de forma digital por LUANA MARINHO MONTEIRO:65722582204
Dados: 2025.02.20 15:51:56 -03'00'

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral
FAEPI

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital N.º 2025-033 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

1 – Objeto: **Fornecimento de Equipamentos**, conforme item 3 deste Termo de Referência.

2 – Justificativa: As aquisições dos equipamentos e materiais permanentes tem por objetivo equipar o Laboratório de Áudio e Vídeo do Projeto Apoema Libras, para que possamos executar com êxito as ações propostas no projeto básico, conforme meta 2–produto I do Plano de Trabalho: Gerar vídeos segmentados por área e categorizados por tipo de utilização, como por exemplo: Saúde - sinais para atendimento emergencial; Saúde - sinais para atendimento em consultas médicas; Educação - sinais em sala de aula; Educação: sinais na escola; e outros; Gerar conjuntos de vídeos estruturados que possam ser utilizados de forma adequada por grupos de pesquisa envolvidos com desenvolvimento de tecnologias de tradução de sinais da LIBRAS usando métodos de visão computacional e inteligência artificial; Contribuir com a divulgação dos conjuntos de sinais da LIBRAS gerados na área da Saúde, Educação e no dia a dia dos surdos; Desenvolver um aplicativo e produzir metodologia a fim de avaliar sua usabilidade, utilizando uma combinação de métodos de visão computacional e inteligência artificial para converter vídeos gerados por uma câmera de um computador de forma on-line para textos em português; Disponibilizar os produtos finais: bases de vídeos e aplicativo de tradução de sinais de LIBRAS para português, de forma gratuita para toda a população.

3 – Especificações, quantidades e valor estimado do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO OFÍCIO	VALOR TOTAL OFÍCIO
1	**Notebook** Tipo 1: Processador 13ª geração Intel Core i5-13450HX (10-core, cache de 20MB, até 4.6GHz); Sistema operacional Windows 11 Home em Português; Placa de vídeo RTX 3050, 6GB GDDR6; Tela com no mínimo 15.6"; Memória 16GB DDR5 (2x8GB); Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Teclado com teclado numérico e em português; Conectividade: fone de ouvido / microfone, HDMI, 1 porta Ethernet RJ45, pelo menos 2 portas USBA 3.2, 1 porta HDMI 2, Pelo menos 1 porta USB-C 3.2 ; Câmera integrada de pelo menos 720p; Áudio e alto-falantes integrados; placa de rede wireless com Bluetooth; Bateria com pelo menos 56Wh (integrada) com duração de até 6 horas; Adaptador de energia bivolt CA com no mínimo 170 Watts. Garantia de 1 ano.	7	6.299,90	**44.099,30**
2	**Notebook** Tipo 2 - Processador Intel Core Ultra 9; Sistema operacional Windows 11 Home em Português; Placa de vídeo NVIDIA GeForce RTX 4070, 8GB GDDR6; Tela de no mínimo 15.6"; Memória: 32GB; Armazenamento SSD de no mínimo 1TB PCIe NVMe M.2, Portas (pelo menos): 1 porta Tipo-C (Thunderbolt 4); 1 porta Tipo-C (USB 3.2); 1 porta USB 3.2 Tipo-A; 1 saída HDMI; 1 entrada RJ-45; Câmera integrada; Wireless Intel Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth; Bateria de pelo menos 90 Wh; Adaptador de energia Bivolt;	1	18.159,00	**18.159,00**
3	**Notebook** Tipo 3 - Intel Core i7; Sistema Operacional Windows Home em português; Placa de vídeo NVIDIA GeForce RTX 4060, 8 GB GDDR6; Tela de pelo menos 15.6 polegadas; Memória de 32 GB DDR5 (2x 16 GB); SSD de pelo menos 1 TB PCIe NVMe M.2; 2 USB 3.2 Tipo A; 1 HDMI; 1 entrada de áudio universal; WebCam integrada; Wireless Intel, Wi-Fi, placa de rede com bluetooth; bateria de 90 Wh integrada; Adaptador de energia 130 Watts (bivolt); Garantia de 1 ano .	1	12.099,00	**12.099,00**
4	**Monitor** Tipo 1 - Monitor 27 polegadas; Tamanho da tela 27 polegadas; Tela plana; Resolução de 1920 x 1080; 165 Hz; 1 ms; Conectividade através de portas, HDMI; 2 conexões HDMI; Bivolt; Garantia de no mínimo 90 dias.	5	1.299,90	**6.499,50**

5	**Câmera RGB-D** Tipo 1 - Ambiente de uso: Interior exterior, Faixa ideal:0,3m a 3m, Tecnologia de profundidade: Estereoscópico, Distância mínima de profundidade (Min-Z) na resolução máxima: 28cm, Precisão de profundidade: <2% a 2 m(2), Tecnologia de sensor de imagem: Campo de visão de profundidade global do obturador (FOV):87° × 58°(1), Resolução de saída de profundidade: Até 1280×720 Taxa de quadros de profundidade: Até 90fps Filtro de profundidade de filtro, Filtro RGB de passagem IR Corte IR, Resolução de quadro RGB RGB:Até 1920×1080 Taxa de quadros RGB: 30 fps Tecnologia de sensor RGB: Sensor RGB da veneziana FOV (H × V): 69 ×42°(1) Resolução do sensor RGB: 2 MP Módulo de câmera de componentes principais: Placa do processador Intel RealSense Module D430 + RGB Camera Vision: Processador Intel RealSense Vision D4 com IMU; Conectores: USB-C 3.1; Mecanismo de montagem: - Um ponto de montagem com rosca 1/4-20 UNC - Dois pontos de montagem com rosca M4.	1	5.990,00	**5.990,00**
6	**Câmera RGB-D** Tipo II: Câmera RGB com Resolução de 1920 x 1080 (Full HD) e 30 FPS; Sensor de profundidade com resolução de 512 x 424; campo de visão de 70 graus na horizontal e 60 graus na vertical; Distância de operação 0,5 m a 4,5 m; Tecnologia Time of Flight (ToF) - tempo que a luz leva para ir até um objeto e retornar ao sensor; Microfone em array com 4 microfones; Captação de som em 3D e cancelamento de ruído; Com Adaptador Integrado para ligação em PC e cabo USB 3.0, pronto para uso em computador; Dimensões: 249mm x 66 mm x 67 mm.	5	990,00	**4.950,00**
7	**Nobreak Senoidal 1000 VA**: Nobreak senoidal 1000 VA / 500 W; Tensão de entrada bivolt automático; Tensão de saída: 120V; 8 Tomadas de saída 10 Amperes; 2 Baterias de 12V 7 Ah; 9 níveis de proteção; Religamento automático; Microprocessado com função TRUE RMS, filtro de linha integrado e estabilizador interno; Forma de onda no modo bateria: senoidal; Proteção contra sub / sobretensão: passa a operar no modo bateria; Proteção contra descarga da bateria: até 20,4 V; Proteção contra sobrecarga na saída: em modo rede com fusível rearmável; em modo bateria, com limitador de corrente interno; Bateria selada com chumbo-ácido; Garantia mínima de 1 ano.	5	1.199,00	**5.995,00**
8	**Impressora a Laser:** Multifuncional com Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10000 páginas Cópia Duplex; Modo Toner Save; Interfaces: USB, Wireless e Ethernet; Unidade de cilindro para até 10.000 páginas; Consumo de Energia: Printing/Standy-by/Sleep/Modo espera; Certificação Energy Star; Toner inicial com rendimento de 700 páginas.	1	2.200,00	**2.200,00**

9	**Protetor contra surtos:** Régua protetora contra surtos contendo DPS e filtro de linha; Chave microdisjuntor: desarme automático em caso de sobrecarga; Varistores de alta capacidade com proteção térmica (óxido metálico); Grau de proteção IP20; Proteção contra surtos elétricos; Led indicador de proteção interno; 8 tomadas e 2 entradas USB; Potência máxima: 1270 / 2200 W; Corrente de carga máxima: 10A; Saída USB: 5Vcc - 2,1 A	6	119,00	**714,00**
10	**Unidade de armazenamento de rede:** Storage NAS; CPU: Processador 4 núcleos de 64 bits, com no mínimo 1.2 GHz; Mecanismo de criptografia; Memória: 4 GB; Capacidade de HDDs: até 180 TB (9x 20 TB); Hot Swap (troca dos HDs sem necessidade de desligar equipamento); No mínimo 1 Porta Ethernet de 2,5 Gigabit (2,5 G/ 1 G/ 100 M), com suporte também para 10M; Wakeup on LAN; Pelo menos 2 portas USB 3; Suporte aos sistemas operacionais cliente: Apple Mac OS 10.10 ou posterior, Ubuntu 14.04, ou Linux posterior; Microsoft Windows 7, 8, 10 e 11; Garantia de 12 meses	1	5.248,00	**5.248,00**
11	**Unidade de armazenamento:** Disco para armazenamento de dados SATA 3 3,5 polegada com capacidade de 16 TB; SATA de 6 Gb/s; Controle de recuperação de error; Sensor de vibração rotacional; Velocidade de rotação: 7.200 RPM; 256 MB de Cache; Tempo médio entre falhas: 2.000.000 horas; Otimizado e desenvolvido especificamente para uso de Inteligência artificial (IA); Temperatura de operação: 5 graus a 70 graus C; Garantia de 3 anos	3	2.790,00	**8.370,00**
12	**Smart TV:** Tela de 70 polegadas; Fabricação a partir de 2023; LED; Resolução 4K - 3.840 x 2.160 pixels; Proporção de tela 16:9; Taxa de atualização 60 Hz; Conexão por bluetooth, Wi-fi, USB e HDMI; Entrada de áudio HDMI; Potência de saída e 20 Watts. Garantia 12 meses.	1	4.199,00	**4.199,00**
13	**Moldura Touch de 70 polegadas:** Moldura touch para tela de 70 polegadas. Área ativa de 1.552 x 873 mm; Dimensões externas de 1.590 x 911 mm; Tecnologia Touch Screen; Velocidade do cursor: 450 fps; Tamanho mínimo de objetos para detecção de toque de 5 mm; Multi touch com capacidade para 10 toques simultâneos; Alimentação via USB; Plug & Play; Protocolos HID, TUIO, Flash; Software com ferramentas interativas (ferramentas canetas / marca textos, borracha, linhas, salvar tela); Compatível com sistema operacional Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11, Linux (single touch), MAC (single touch para versões abaixo da 10.8 e multi-touch a partir dessa versão); Sem necessidade de driver para utilização; Conexão USB 2.0	1	4.699,00	**4.699,00**
14	**Desumidificador de ar antimofo:** Aparelho desumidificador de ar com indicação de umidade relativa em tempo real; Reservatório de água de 2 litros; Voltagem de 127 V; Controle de potência e timer para programar o desligamento automático; Controle de percentual de umidade desejada; Religação automática em caso de interrupção de energia.	1	823,00	**823,00**

4 – Local de Entrega

O equipamento deverá ser entregue na sede da FAEPI, Av. Borba, n.º 1144 – Bairro: Cachoeirinha – Manaus-AM – CEP: 69065-030, mediante prévio agendamento junto a CONTRATANTE.

5 - Pagamento:

- O pagamento será efetuado na conta corrente da Contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a entrega do material e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o nº da conta bancária, o n. º do banco e respectiva agência;
- Não serão pagas notas fiscais ou faturas em nome de terceiros;
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;

A FAEPI poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato ou conter erros no preenchimento.

6 - Da Fonte dos Recursos:

As despesas com a aquisição do objeto constante neste Termo de Referência ocorrerão por conta dos recursos financeiros decorrente do **Projeto 255 - IFAM 2024-006 - APOEMA LIBRAS (13.201-2)**

7 - Disposições Finais

A empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

ANEXO II - DECLARAÇÃO EXPRESSA

Edital N.º 2025-033 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À
FAEPI
Av. Borba, n.º 1144 – Cachoeirinha
Manaus-AM

Ref.: Declaração Expressa para Edital N.º 2025-033 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

Prezados Senhores,

Atendendo ao Edital N.º 2025-033 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores, [inserir nome da empresa], [inserir qualificação completa], representada pelo(a) Sr.(a) [inserir nome do representante], [inserir qualificação completa], declara à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto, bem como encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários e que a proposta apresentada atende integral e irretratavelmente os requisitos constantes do ato convocatório e seus anexos, e que:

a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
c) Não existe superveniência de fato impeditivo à sua habilitação/participação eestá ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
e) Assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, e que tem pleno conhecimento dos locais e condições de acesso, e fornecimento de material e mão de obra.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

[inserir nome do representante legal da proponente]
[inserir qualificação do representante legal da proponente]
[inserir nome da proponente]

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Edital N.º 2025-033 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa....., inscrita no CNPJ sob o número ....., por intermédio de seu representante, ..., CPF ....., estar de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital, atendendo ao item 8.1.1, do Edital N.º 2025-033 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores.

Manaus - AM, ... De ..... de 2025.

_____

(Assinatura)

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

CONTRATO N. º XX/2025

EDITAL Nº 2025-033 - SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES.

CONTRATO DE COMPRA/AQUISIÇÃO DE MATERIAL N. º XX/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM – FAEPI E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida Borba, n.º 1144, Bairro Cachoeirinha – Manaus/AM – CEP: 69.065-030, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.623.300/0001-88**, neste ato representada pela Diretora Geral, Sra. **Luana Marinho Monteiro**, brasileira, solteira, RG: XXXXXX – SSP/AM, **CPF: XXXXXXXXXXX**, residente e domiciliada na cidade de Manaus, estado do Amazonas, doravante e denominada **CONTRATANTE**.

A XXXXXXXXXX, inscrita no **CNPJ n. º XXXXXXXXXXXX,** localizada na Avenida XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX –– CEP: XXXXXXXXXX, neste ato representado por **XXXXXXXXXXXXXX,** Brasileiro, Administrador, RG: XXXXXXX – SSP/AM, **CPF: XXXXXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXX,** residente e domiciliado na Avenida XXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX – CEP: XXXXXXXXXX, doravante e denominada **CONTRATADA.**

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar entre si o presente **CONTRATO DE COMPRA/AQUISIÇÃO DE MATERIAL** decorrente do **Edital Nº 2025-025 - SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES** conforme faculta o Decreto n. º 8.241/2014 e legislação correlata, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO**: **Fornecimento de Material Permanente, conforme equipamentos citados no Termo de Referência e documentos anexos ao Edital;**

1.2. A aquisição deste material/equipamento é necessária para atender a demanda do **Projeto: 255 - IFAM 2024-006 - APOEMA LIBRAS (13.201-2).** A CONTRATADA é obrigada a fornecer o item conforme especificações descritas no **Edital 2025-029**, seus Anexos e Proposta da CONTRATADA, que são parte deste Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelo fornecimento do **MATERIAL** descrito na **Proposta Comercial n. º XXXX, datada em XX/XX/2025,** como também encargos e tributos;

2.2. A CONTRATADA se obriga a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente **CONTRATO DE COMPRA/AQUISIÇÃO DE MATERIAL**, reconhecendo que não poderão ser divulgadas ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da CONTRATANTE e que responderá civil e criminalmente por qualquer dano causado em função da quebra dos mesmos;

2.3. Caso qualquer item que constitui o objeto do contrato, descritos na **Proposta Comercial n. º XXXX, datada em XX/XX/2025,** não satisfaçam as exigências do presente contrato, a CONTRATANTE encaminhará relatório enumerado por escrito das deficiências, falhas ou alterações verificadas, para providências imediatas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE responsabilizar-se-á por:

3.1.1. Providenciar o pagamento à CONTRATADA no prazo fixado **na CLÁUSULA SEXTA deste contrato**, mediante apresentação da Nota Fiscal do material identificando a natureza da operação, como: **"Natureza da Operação: Venda"** devidamente atestada pela Coordenação do Projeto;

3.1.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO, GARANTIA E SUPORTE

4.1. O presente contrato terá a **XXXX dias,** e o **prazo para entrega do material estipulado em XXXX dias,** ambos a contar da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, possuindo uma garantia de **XXXX**

4.2. O presente contrato pode ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE MORATÓRIA

5.1. A CONTRATADA está sujeita à multa moratória em caso de inadimplemento do objeto contratual dentro do prazo de execução ou atraso na entrega da mercadoria a ser fixado no valor de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor global do contrato, a depender da forma de execução, a serem descontados dos valores devidos pela CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALOR

6.1. Fica ajustado o valor global de **R$ XXXXXX (XXXXXXX reais)**, a ser pago da seguinte forma:

6.1.1. **Parcela única no valor de R$ XXXX (sete mil, novecentos e setenta reais), a ser paga após a entrega do item e mediante apresentação da Nota Fiscal identificando a natureza da operação, número do contrato e dados bancários da empresa.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento da **COMPRA/AQUISIÇÃO DE MATERIAL** será feito em moeda corrente, através de depósito em conta bancária informada pela CONTRATADA e cadastrada junto a CONTRATANTE;

7.2. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal / Fatura o número deste contrato e o número da conta do projeto, descrito na CLÁUSULA NONA - FONTE DOS RECURSOS, deste presente instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADE

8.1. A Aplicação de qualquer das penalidades não exime a CONTRATADA de responder pelas perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos serviços pactuados.

9. CLÁUSULA NONA - FONTE DOS RECURSOS

9.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão por conta da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM – FAEPI, CNPJ: 04.623.300/0001-88, com recursos provenientes:

- ***Projeto: 255 - IFAM 2024-006 APOEMA LIBRAS (13.201-2)***
- ***Contrato: n. º 02/2024;***
- ***Conta Corrente: 13201-2; Agência: 3563-7; Banco do Brasil S/A.***

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Manaus, estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente/eletronicamente o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Manaus-AM, xx de fevereiro de 2025.

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral
FAEPI
CONTRATANTE
E-mail: xxxxxxxxxxxxxxx
(Assinatura Digital)

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxx / RG: xxxxxxxxxxx – SSP/AM
Representante
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA
E-mail: xxxxxxxxxxxxxx
(Assinatura Eletrônica ou Digital)